



PROCESSO 5.813-0/2015 - REPRESENTAÇÃO DE NATUREZA INTERNA
ASSUNTO RECURSO ORDINÁRIO (PROTOCOLO 17.796-2/2016)
ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE JAURU
RECORRENTES PEDRO FERREIRA DE SOUZA
JOSÉ NILSO DA COSTA
ZANA GABRIELA MARQUES ALBEFÁRO
ADVOGADOS CARLOS RAIMUNDO ESTEVES – OAB/MT 7255
HERMES TESEU BISPO FREIRE JÚNIOR – OAB/MT 20.111-B
RELATOR CONSELHEIRA SUBSTITUTA JAQUELINE JACOBSEN
ORIGINÁRIO MARQUES
RELATOR CONSELHEIRO INTERINO LUIZ CARLOS PEREIRA
RECURSAL

DECISÃO

Chamo o feito à ordem.

Trata-se de Recurso Ordinário, interposto pelo Sr. Pedro Ferreira de Souza, Gestor do Fundo Municipal de Previdência de Jauru, pelo Sr. José Nilso da Costa, Presidente do Conselho Curador do RPPS e pela Sra. Zana Gabriela Marques Albefáro, Presidente do Conselho Fiscal do RPPS, no exercício de 2007, em face do Acórdão 52/2016-PC, que julgou procedente a Representação de Natureza Interna em epígrafe, com restituição solidária de valores aos cofres públicos do Fundo Municipal de Previdência Social e aplicação de multa, em razão de irregularidades na aquisição de títulos públicos.

É o relatório.

Decido.

No caso sob exame, verifico que foi informado pelos Recorrentes o falecimento do Sr. José Nilso da Costa, Presidente do Conselho Curador do RPPS, em **27/11/2015**, data essa anterior à da interposição do presente Recurso Ordinário, protocolado em **13/09/2016**, no qual consta o *de cuius* como parte Recorrente.



Da análise da procuração anexa aos autos (Documento Digital 51435/2015 – fls. 23), vislumbro que esta foi firmada pelo Sr. José Nilso da Costa, em 06/04/2015.

Contudo, conforme prescreve o artigo 682, II, do Código Civil, **cessa o mandato**, com a **morte do outorgante**. Assim, necessária se faz a **INTIMAÇÃO** do patrono, Dr. Hermes Teseu Bispo Freire Júnior – OAB/MT 20.111-B, para que, no prazo de **15 (quinze) dias**, junte aos autos instrumento procuratório que lhe outorgue poderes para atuar em nome do espólio, sob pena de não ser conhecido o Recurso interposto pelo *de cujus*, Sr. José Nilso da Costa.

Publique-se.

Após, a **Gerência de Controle de Processos Diligenciados**, para aguardar o transcurso do prazo de manifestação.

Gabinete do Relator, Cuiabá – MT, 06 de fevereiro de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC TCE/MT de 24/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.